

# LEI Nº 445 DE 25 DE SETEMBRO DE 1978

## ALTERA O PREÇO DA VENDA DE TUBOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CASEMIRO WAPPECHOWSKI, Prefeito Municipal de Guarani das Missões - RS, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º São fixados novos preços para a venda de tubos de concreto da Prefeitura, os que distinguem-se a atender os interesses particulares.

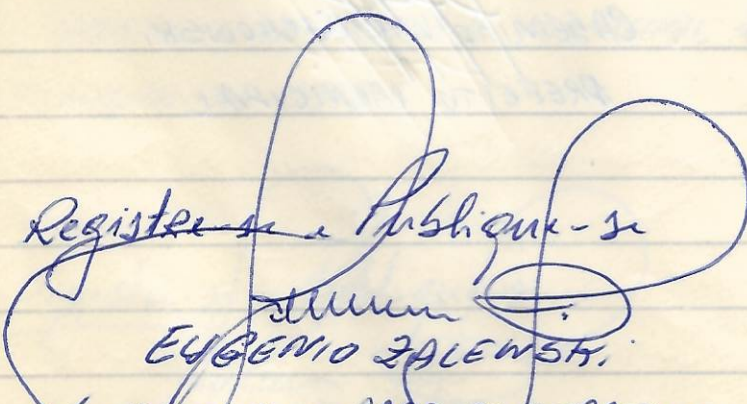
Parágrafo Único. Os preços fixados são de conformidade com o diâmetro de cada um, e são os seguintes:

- |                  |           |
|------------------|-----------|
| - Tubos de 30 cm | RS 110,00 |
| - " " 40 cm      | RS 140,00 |
| - Tubos de 50 cm | RS 210,00 |
| - tubos de 60 cm | RS 250,00 |
| - tubos de 80 cm | RS 350,00 |
| - tubos de 90 cm | RS 420,00 |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data retroativa de 1º de setembro de 1978.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES  
RS, AOS 25 DE SETEMBRO DE 1978.

  
CASEMIRO WAPPECHOWSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Registre-se e Publique-se

EUGÊNIO ZALEWSKI

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO